

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo Administrativo Licitatório nº. 056/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - ESTADO DE MATO GROSSO, sítio à Rua Mato Grosso, 617, centro, através do seu Presidente **Alessandro Matos do Nascimento**, torna público, por seu Pregoeiro Oficial **Douglas Pereira**, instituído pela Portaria nº 34/2025, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital com critério **menor preço por item**. Exclusiva para ME.

A SESSÃO PÚBLICA será realizada via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, denominado (a) **Pregoeiro** e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página BLL – Compras – <https://bll.org.br/>

DA SESSÃO PÚBLICA:

TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	18/03/2025 Às 08:00 Horário de Brasília
SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO PARA DISPUTA DE PREÇOS	18/03/2025 Às 09:00 Horário de Brasília
SITE	https://bll.org.br/

O Aviso de Pregão Eletrônico também se encontra disponível no site da Câmara Municipal de Barra do Garças. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3401-2484 / 0800.642.6811 ou no Setor de Licitações desta Câmara Municipal, de segunda a sexta feira das 12:00 às 18:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não as requererem de acordo com o edital.

1 –DO OBJETO:

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente pregão consiste em **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.**

1.2. A contratação ocorrerá por item.

LOTE						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
1	324119-0	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO Apontador de lápis, escolar, com deposito, plástico – caixa com 24 unidades cores variadas - tipo Faber Castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	5	R\$ 22,08	R\$ 110,40
2	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL Índice telefônico/endereço, medindo formato 150 x 200mm, capa pesando capa pvc, revestida de com revestimento em papel reciclado 75g com impressão branca e acabamento com wire-o, folha pesando folhas pesando papel off-set 63g/m2, na cor miolo contendo 72 folhas, com capacidade aproximada de 500 endereços e aproximadamente 2000 telefones.	UND	80	R\$ 60,24	R\$ 4.819,20
3	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entitamento, preta, medindo 12,00x8,00cm	UND	5	R\$ 15,20	R\$ 76,03
4	00012250	RECAO AUTO ADESIVO-TIPO POST-IT Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 7,6 x 10,2cm, em cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informes ou post-it.	PCT	100	R\$12,20	R\$1.220,00
5	357753-8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 4 unidades de 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informes ou post-it.	PCT	50	R\$ 13,18	R\$ 659,25
6	219990-4	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO Borracha escolar com cinta plástica, em vinil cor branca, medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Faber Castell, Mercur.	UND	10	R\$ 2,35	R\$ 23,55
7	114026-4	CADERNO ESPIRAL Caderno espiral - de plástico, espessura de 1,1 a 3,0mm, no formato universitário 10x1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha pesando 56 g/m2	UND	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
8	00011447	CAIXA CORRESPONDENCIA Caixa correspondência tripla articulável fume, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício.	UND	10	R\$ 59,39	R\$ 593,95
9	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM	UND	400	R\$ 5,21	R\$ 2.086,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		PAPELAO, (350X135X240) MM 25G/M2, NA COR PARDA				
10	188167-1	CALCULADORA DE 12 DIGITOS Máquina de calcular - manual, de mesa, visor LCD, com inclinação, contendo 12 dígitos, com números grandes, raiz quadrada, calculo em cadeia, percentual, taxas, mudança de sinal, função GPM, teclas: rase e off, com memoria, com bateria g10	UND	10	R\$ 30,65	R\$ 306,55
11	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM PONTA FINA (BIC CRISTAL) Caneta esferográfica, corpo em acrílico, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7 mm, na cor azul, tampa ventilada.	UND	1250	R\$ 0,73	R\$ 912,50
12	325691-0	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR PRETA (COMPACTOR) Caneta esferográfica escrita fina 0,7 na cor preta, corpo em poliestireno cristal hexagonal, ponta de tungstênio e tampa ventilada de polipropileno.	UND	500	R\$ 1,32	R\$ 660,00
13	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), na cor azul, tampa ante asfixiante, com mesmo padrão de qualidade alta ou superior a bic, Faber Castel.	UND	1250	R\$ 0,89	R\$ 1.112,50
14	4251-0	CLIPS/CLIPE N.3/0 Aço, paralelo, galv.cx. c/50 UND.	CX	30	R\$5,17	R\$ 155,10
15	323599-8	CLIPE NIQUELADO,4/0 Clipe - metal, paralelo, niquelado,4/0 niquelado e um recobrimento metálico de níquel, realizado mediante banho eletrolítico ou químico, que se dá ao metal e, para aumentar sua resistência a oxidação e a corrosão ou o desgaste Caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$4,60	R\$ 138,00
16	29698-8	CLIPE NIQUELADO Nº 5/0 Clipe niquelado produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Resistente a oxidação. Qualidade superior. flexível e resistente (não quebra fácil). fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. caixa com 100 unidades modelo: niquelado tamanho: 5/0	CX	30	R\$5,41	R\$ 162,30
17	4252-8	CLIPS/CLIPE Nº 6/0 ACO, PARALELO, GALV.CX. C/50 UND	CX	40	R\$7,47	R\$ 298,80
18	153540-4	CLIPS/CLIPE N. 8/0 ACO GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	R\$4,70	R\$ 470,00
19	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS Cola bastão 40g colagem limpa e secagem rápida com registro no conselho regional de química atóxico lavável composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes	UND	60	R\$9,81	R\$ 588,90
20	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 Colchete latonado nr 05 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ".	CX	20	R\$ 5,22	R\$ 104,50

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha.				
21	323655-2	COLCHETE ACO LATONADO Nº 10 Colchete latonado nr 10 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha	CX	20	R\$ 10,13	R\$ 202,70
22	14204-2	COLCHETE DE ACO LATONADO Nº 15 Colchete latonado nr 15 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades	CX	40	R\$ 21,00	R\$ 840,00
23	330266-0	COLCHETE - LATONADO Nº 8 Colchete latonado nr 08 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades.	CX	20	R\$ 9,47	R\$ 189,50
24	323656-0	COLCHETE Nº12 Colchete latonado nr 12 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
25	00028646	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo para remover grampos, em metal revestido com plástico, indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - medidas: 56 x 38 x 45mm	UND	24	R\$5,46	R\$ 131,16
26	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100M Fita adesiva transparente 48mmx100m. indicada para o fechamento de caixas e uso geral. garantia: 3 meses.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
27	322718-9	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face de Polipropileno 3M 19mm x 30m, comprimento 18, indicada para pendurar quadros, objetos de decoração, canaletas e uma infinidade de outras peças; Obs: fixação ultra forte de maneira fácil, rápida e segura;	UND	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
28	166244-9	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 Grampeador de mesa profissional de metal, com capacidade para 100 folhas ou mais, base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15.	UND	25	R\$ 65,88	R\$ 1.647,00
29	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA Grampeador alicate para papel 26/6 até 25	UND	35	R\$ 20,80	R\$ 728,18

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		folhas grampeador possui corpo metálico e apoio emborrachado tem apoio anatômico e deposito com face de segurança capacidade para grampeia até 25 folhas gr.				
30	168380-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 MM Grampo galvanizado modelo: 23/13 - Tamanho: Profissional 100 folhas, Peso: 1,640kg, Produtos por Embalagem: 5.000 unidades, Dimensões da Caixa(cm): 7x29x9cm, Profundidade/Alcance máximo: 6cm	CX	10	R\$28,11	R\$281,10
31	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM Grampo Galvanizado - Modelo 26/6 - Cor: Prata, Capacidade de folhas: Até 20 folhas de 75 g/m ² , Peso: 0,200, Produto por Embalagem: 5000 Unidades	CX	20	R\$8,95	R\$179,00
32	385016-1	LAPIS GRAFITE Em madeira, formato sextavado, hb, medindo 170,00mm, na cor preta.	UND	100	R\$0,67	R\$ 67,50
33	155609-6	LIGA DE ELASTICO Produzido basicamente de borracha natural. Indicado para diversas finalidades, desde a utilização em escritórios e bancos (para juntar documentações, processos, papéis em geral etc.) até o uso na indústria. o tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização. Pode alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzido em material atóxico e antialérgico. Pacote com 100 unidades.	PCT	24	R\$10,38	R\$ 249,12
34	140334-6	LIVRO ATAS 100 FLS Livro de ata pautado sem margem – papel off-set de 75gm ² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante – com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra.	UND	20	R\$18,59	R\$ 371,90
35	351668-7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Livro de protocolo, papel off-set de 56gm ² com 104 folhas numeradas, medidas 153x216mm, cor azul, capa dura brilhante, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra, SD.	UND	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
36	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto - cor amarela fluorescente não recarregável – corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm. Com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic.	UND	480	R\$ 2,63	R\$ 1.264,80
37	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor amarela, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. De faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240	R\$8,32	R\$ 1.996,80
38	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA Caneta marca texto gel cor laranja fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm -	UND	240	R\$8,32	R\$ 1.996,80

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		composta por poliéster - tina aquoso, umectantes, corantes ativos - com o mesmo padrão de qualidade ou similar tipo faber castell, pilot, helios, cis, 3m, desart, bic.				
39	00029058	MARCA TEXTO GEL ROSA Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor rosa, mesmo padrão de qualidade ou similar de faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UN	240	R\$4,15	R\$ 996,00
40	387155-0	MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada stick note diversas cores.	PCT	50	R\$ 10,55	R\$527,50
41	0006787	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LAPIS) Porta lápis/caneta, clips, lembrete, organizador de mesa acrílico. Praticidade e organização! ideal para o escritório produzido em poliestireno medidas: 235 x 70 x 92mm peso: 225g cor: cristal.	UND	20	R\$19,65	R\$ 393,00
42	428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA Papel para revelação - tipo papel fotográfico, branco 180g, no formato a4 (210x297) mm, para documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 50 folhas.	PCT	185	R\$34,40	R\$ 6.364,00
43	403411-2	PAPEL SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR BRANCA Pacote com 100 folhas de papel de seda, 100% de celulose em sua composição, na cor branca.	PCT	10	R\$27,22	R\$272,25
44	219532-1	PASTA L TRANSPARENTE TAM. A4 Pasta em L - de em polipropileno, tamanho A-4, na cor transparente pasta l, tamanho a4, chapa transparente e corte em meia lua na borda que facilita o manuseio. Em sua rotina. os documentos impressos não aderem ao produto.	UND	400	R\$1,00	R\$ 400,00
45	246887-5	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO E ABA Pasta de plástico, com tamanho ofício A4 com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente	UND	90	R\$4,57	R\$ 411,75
46	0006506	PEN DRIVE 32 GB. pen drive - capacidade: 32 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	20	R\$39,60	R\$ 792,00
47	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB Pen drive - capacidade: 16 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	35	R\$33,00	R\$ 1.155,00
48	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, pacote com 04 unidades.	PCT	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
49	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina_ (aaa), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, pacote com 4 unidades.	PCT	100	R\$ 18,45	R\$ 1.845,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

50	0006832	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 32mm.	CX	20	R\$29,90	R\$598,00
51	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 41mm.	CX	20	R\$ 34,72	R\$ 694,50
52	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM Caixa com 12 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 51mm.	CX	20	R\$ 32,39	R\$ 647,80
53	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de plástico com base em poliestireno, transparente (cristal), com escala milimétrica, espessura de 3,4mm, largura 35mm, comprimento de 30cm.	UND	20	R\$ 11,19	R\$ 223,90
54	00033277	TESOURA - MULTIUSO inox, com 21 cm, lâmina em inox cortante, cabos revestidos de plástico, de alta durabilidade e resistência, produto com identificação e marca.	UND	50	R\$14,00	R\$700,00
55	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 30ml, de água, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	R\$ 13,19	R\$ 131,95
VALOR ESTIMADO					R\$ 45.247,74	

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **45.247,74** (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

1.3. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, quanto às especificações do objeto.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no presente pregão eletrônico se dará mediante Sistema BLL - Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Pregão Eletrônico disponível no endereço <https://bll.org.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

2) Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir da publicação até as 08:00 horas do dia 18/03/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h01min do dia 18/03/2025 às 08h59min do dia 18/03/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 18/03/2025.

3) O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9. A participação no presente processo licitatório é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins desenquadramento como empresa de pequeno porte.

2.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.11. Não poderão participar deste Pregão os fornecedores:

2.11.1. que não atendam às condições deste pregão eletrônico e seu(s) anexo(s);

2.11.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.11.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

2.12. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, às seguintes declarações:

3.3.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

3.3.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.4. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.3.6. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.7. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

3.4. O atendimento ao subitem 3.3 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, junto à plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preço inicial.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.13.1** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e do município de Barra do Garças, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

5.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.9.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. **5.15.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

5.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.15.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.15.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.6. empresas estabelecidas no território do Estado do Mato Grosso;

5.15.6.1. empresas brasileiras;

5.15.6.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.15.6.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.16.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.11 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastros de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de onde tiver sede o particular, e SICAF;

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.9.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá anexar, os seguintes documentos:

7.2. Declaração da proponente de que **atende aos requisitos de habilitação**, bem como que se **responsabiliza pela veracidade das informações prestadas**, nos termos do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Declaração de **cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiências e para reabilitado da Previdência Social**, nos termos do art. 63, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Declaração de que a **proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas**, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, OU, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual acrescido da Ficha Cadastral junto a Junta comercial.

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Comprovação de Condição para Exercer Atividades do Ramo com a descrição da Atividade compatível com o objeto conforme o caso.

c) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) no ramo desta licitação;

d) Cópia do RG e CPF do Proprietário, e dos Sócios, se houver devidamente autenticado em Cartório.

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) **Alvará de funcionamento da empresa**, dentro do prazo de validade, emitido pelo órgão competente da respectiva sede.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Declaração de que **tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação** – nos termos do art. 67, inc. VI.

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), em favor do licitante, que comprove o fornecimento dos serviços, de forma satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação, podendo ser exigido da proposta melhor

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

classificada que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

c) O atestado deverá ser fornecido em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura).

d) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada, deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório, ou apresentada a respectiva assinatura digital do atestante.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21)

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica abrangendo os últimos 15 anos, caso a empresa tenha sido fundada posteriormente a certidão deverá abranger desde a data da abertura.

b) A certidão, referida no subitem anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

c) **balanço patrimonial**, com demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – nos termos do art. 69, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21.

REGULARIDADE TRABALHISTA (art. 68, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21).

a) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, podendo ser aceitas as certidões de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL (art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21).

a) Certidão Conjunta Negativa de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei; emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

b) Certidão Negativa de **Débitos Estaduais** juntamente ao PGE do domicílio ou sede da licitante;

c) Certidão Negativa de **Débitos Municipais** do domicílio ou sede da licitante;

d) **Prova de Regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

e) **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, nos termos do art. 68, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) Salvo se não houver apresentado em sede de credenciamento e apresentação das propostas, **declaração de que não emprega menor de idade** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega qualquer menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do art. 68, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

g) As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

h) Serão aceitas certidão de regularidade Fiscal nos casos que a empresa licitante apresentar a certidão positiva com efeitos de negativa.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados de forma original ou por cópia autenticada nos casos em que for exigido.

7.7. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, desde que apresentado de forma regular.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.9. Caso, a documentação exigida seja substituída pelo registro cadastral no SICAF, a habilitação será verificada por meio do cadastro e dos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluir os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital que deverá ser validada por chave ICP-Brasil e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.8. A fiscalização e gestão da ARP será de acordo com o estipulado no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, ambos documentos anexo ao presente edital.

8.9. O objeto deverá ser entregue nos termos do presente edital e seus anexos, quando solicitado pelo órgão

9 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.1.1. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10 - DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação virtual ou pessoal pelo sistema ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bll.org.br/>

11 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for contratado, ou solicitado item registrado em Ata de Registro de Preços, comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão eletrônico ou a execução do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.9. fraudar o pregão eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou ata de registro de preços;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da **penalidade mais grave**;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* <https://bll.org.br/> ou através do e-mail: licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar Requisição ou Ordem de Fornecimento, emitido pelo órgão requisitante, Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado através de Portaria.

13.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

13.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.6 – Atendido todos os requisitos deste Edital, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do corrente exercício desta Câmara codificado na seguinte funcional programática:

Órgão: 01 -Câmara Municipal de Barra do Garças

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Unidade orçamentaria:001 - Legislativo

Função: 01 – Legislativo

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção dos Trabalhos Legislativo

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Saldo da DOTAÇÃO: R\$ 557.275,75 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

14.2. - As despesas decorrentes com execução em 2025 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2025.

14.2.1- Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Câmara de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Setor de Licitação na Câmara Municipal de Barra do Garças ou pelo telefone (66) 3401-2484.

15.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

15.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

15.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

15.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

15.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

15.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

15.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

15.13. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

15.14. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, funcionário do Câmara ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara

15.16.1. Os dias de ponto facultativo, para efeitos do item 13.16. não contam como dias de expediente.

15.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.18. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

15.19. - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

15.15.1. Anexo I – Termo de Referência.

15.15.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

15.15.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.15.3. Anexo III- Minuta de Termo de Contrato

16 - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

16.1 – O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

16.2 - O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.3 - Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

b) Extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;

c) Fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou produtos, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;

d) Conluio: acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

16.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garça/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Barra do Garças/MT, 27 de fevereiro de 2025.

Igor Alves Rezende

Diretor do Sistema de Compras, Licitações e Contratos

De acordo:

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/SETOR DEMANDANTE

1 – OBJETO

1.1. O Termo de Referência tem por objetivo a seleção da Proposta mais vantajosa cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT;**

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, no cumprimento de suas atividades institucionais e administrativas, necessita de materiais de expediente variados para garantir o pleno funcionamento de seus setores. Tais materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias, como a elaboração de documentos oficiais, atendimento ao público, suporte às sessões legislativas, entre outras.

2.2. Diante da natureza contínua e imprevisível da demanda por esses materiais, a adoção do sistema de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada. Essa modalidade permite maior flexibilidade e eficiência na aquisição dos itens necessários, garantindo que a Câmara possa dispor dos materiais de expediente sempre que houver necessidade, sem a obrigatoriedade de realizar múltiplos processos licitatórios, o que poderia causar atrasos e prejudicar o andamento dos trabalhos.

2.3. Além disso, o Registro de Preços possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, pois a aquisição dos itens será realizada conforme a demanda real, evitando assim o acúmulo desnecessário de estoque e a consequente obsolescência dos materiais.

2.4. Portanto, justifica-se o presente processo de Registro de Preços como a alternativa mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de material de expediente, garantindo que a Câmara Municipal de Barra do Garças/MT possa continuar exercendo suas funções com a devida eficiência e qualidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE				
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	324119-0	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO Apontador de lápis, escolar, com deposito, plástico – caixa com 24 unidades cores variadas - tipo Faber Castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	5
2	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL Índice telefônico/endereço, medindo formato 150 x 200mm, capa pesando capa pvc, revestida de com revestimento em papel reciclado 75g com impressão branca e acabamento com wire-o, folha pesando folhas pesando papel off-set 63g/m2, na cor miolo contendo 72 folhas, com capacidade aproximada de 500 endereços e aproximadamente 2000 telefones.	UND	80
3	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entitamento, preta, medindo 12,00x8,00cm	UND	5
4	00012250	RECAO AUTO ADESIVO-TIPO POST-IT Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 7,6 x 10,2cm, em cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 100 folhas, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informis ou post-it.	PCT	100
5	357753-8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 4 unidades de 100 folhas, com o mesmo padrão de	PCT	50

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		qualidade ou similar a adelbras, informes ou post-it.		
6	219990-4	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO Borracha escolar com cinta plástica, em vinil cor branca, medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, mercur.	UND	10
7	114026-4	CADERNO ESPIRAL Caderno espiral - de plástico, espessura de 1,1 a 3,0mm, no formato universitário 10x1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha pesando 56 g/m2	UND	10
8	00011447	CAIXA CORRESPONDENCIA Caixa correspondência tripla articulável fume, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício.	UND	10
9	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, (350X135X240) MM 25G/M2, NA COR PARDA	UND	400
10	188167-1	CALCULADORA DE 12 DIGITOS Máquina de calcular - manual, de mesa, visor LCD, com inclinação, contendo 12 dígitos, com números grandes, raiz quadrada, calculo em cadeia, percentual, taxas, mudança de sinal, função GPM, teclas: rase e off, com memoria, com bateria g10	UND	10
11	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM PONTA FINA (BIC CRISTAL) Caneta esferográfica, corpo em acrílico, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7 mm, na cor azul, tampa ventilada.	UND	1250
12	325691-0	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR PRETA (COMPACTOR) Caneta esferográfica escrita fina 0,7 na cor preta, corpo em poliestireno cristal hexagonal, ponta de tungstênio e tampa ventilada de polipropileno.	UND	500
13	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), na cor azul, tampa antiasfixiante, com mesmo padrão de qualidade alta ou superior a bic, faber castel.	UND	1250
14	4251-0	CLIPS/CLIPE N.3/0 Aço, paralelo, galv.cx. c/50 UND.	CX	30
15	323599-8	CLIPE NIQUELADO,4/0 Clip - metal, paralelo, niquelado,4/0 niquelado e um recobrimento metálico de níquel, realizado mediante banho eletrolítico ou químico, que se da ao metal e, para aumentar sua resistência a oxidação e a corrosão ou o desgaste Caixa com 50 unidades.	CX	30
16	29698-8	CLIPE NIQUELADO Nº 5/0 Clip niquelado produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Resistente a oxidação. Qualidade superior. flexível e resistente (não quebra fácil). fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. caixa com 100 unidades modelo: niquelado tamanho: 5/0	CX	30
17	4252-8	CLIPS/CLIPE Nº 6/0 ACO, PARALELO, GALV.CX. C/50 UND	CX	40
18	153540-4	CLIPS/CLIPE N. 8/0 ACO GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100
19	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS Cola bastão 40g colagem limpa e secagem rápida com registro no conselho regional de química atóxico lavável composição: resina sintética, glicerina, agua e conservantes	UND	60
20	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 Colchete latonado nr 05 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha.	CX	20
21	323655-2	COLCHETE ACO LATONADO Nº 10 Colchete latonado nr 10 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha	CX	20
22	14204-2	COLCHETE DE ACO LATONADO Nº 15 Colchete latonado nr 15 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades	CX	40
23	330266-0	COLCHETE - LATONADO Nº 8 Colchete latonado nr 08 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades.	CX	20
24	323656-0	COLCHETE Nº12 Colchete latonado nr 12 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades.	CX	10

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

25	00028646	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo para remover grampos, em metal revestido com plástico, indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - medidas: 56 x 38 x 45mm	UND	24
26	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100M Fita adesiva transparente 48mmx100m. indicada para o fechamento de caixas e uso geral. garantia: 3 meses.	UND	100
27	322718-9	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face de Polipropileno 3M 19mm x 30m, comprimento 18, indicada para pendurar quadros, objetos de decoração, canaletas e uma infinidade de outras peças; Obs: fixação ultra forte de maneira fácil, rápida e segura;	UND	50
28	166244-9	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 Grampeador de mesa profissional de metal, com capacidade para 100 folhas ou mais, base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15.	UND	25
29	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA Grampeador alicate para papel 26/6 até 25 folhas grampeador possui corpo metálico e apoio emborrachado tem apoio anatômico e deposito com face de segurança capacidade para grampeia até 25 folhas gr.	UND	35
30	168380-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 MM Grampo galvanizado modelo: 23/13 - Tamanho: Profissional 100 folhas, Peso: 1,640kg, Produtos por Embalagem: 5.000 unidades, Dimensões da Caixa(cm): 7x29x9cm, Profundidade/Alcance máximo: 6cm	CX	10
31	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM Grampo Galvanizado - Modelo 26/6 - Cor: Prata, Capacidade de folhas: Até 20 folhas de 75 g/m ² , Peso: 0,200, Produto por Embalagem: 5000 Unidades	CX	20
32	385016-1	LAPIS GRAFITE Em madeira, formato sextavado, hb, medindo 170,00mm, na cor preta.	UND	100
33	155609-6	LIGA DE ELASTICO Produzido basicamente de borracha natural. Indicado para diversas finalidades, desde a utilização em escritórios e bancos (para juntar documentações, processos, papéis em geral etc.) até o uso na indústria. o tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização. Pode alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzido em material atóxico e antialérgico. Pacote com 100 unidades.	PCT	24
34	140334-6	LIVRO ATAS 100 FLS Livro de ata pautado sem margem – papel off-set de 75gm ² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante – com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra.	UND	20
35	351668-7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Livro de protocolo, papel off-set de 56gm ² com 104 folhas numeradas, medidas 153x216mm, cor azul, capa dura brilhante, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra, SD.	UND	20
36	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto - cor amarela fluorescente não recarregável – corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm. Com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Faber Castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic.	UND	480
37	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor amarela, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. De Faber Castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240
38	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA Caneta marca texto gel cor laranja fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm - composta por poliéster – tina aquoso, umectantes, corantes ativos - com o mesmo padrão de qualidade ou similar tipo Faber Castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240
39	00029058	MARCA TEXTO GEL ROSA Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor rosa, mesmo padrão de qualidade ou similar de Faber Castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UN	240
40	387155-0	MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada stick note diversas cores.	PCT	50
41	0006787	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LAPIS) Porta lápis/caneta, clips, lembrete, organizador de mesa acrílico. Praticidade e organização! ideal para o escritório produzido em poliestireno medidas: 235 x 70 x 92mm peso: 225g cor: cristal.	UND	20
42	428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA Papel para revelação - tipo papel fotográfico, branco 180g, no formato a4 (210x297) mm, para documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 50	PCT	185

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		folhas.		
43	403411-2	PAPEL -SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR BRANCA Pacote com 100 folhas de papel de seda, 100% de celulose em sua composição, na cor branca.	PCT	10
44	219532-1	PASTA L TRANSPARENTE TAM. A4 Pasta em L - de em polipropileno, tamanho A-4, na cor transparente pasta l, tamanho a4, chapa transparente e corte em meia lua na borda que facilita o manuseio. Em sua rotina. os documentos impressos não aderem ao produto.	UND	400
45	246887-5	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO E ABA Pasta de plástico, com tamanho oficio A4 com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente	UND	90
46	0006506	PEN DRIVE 32 GB. pen drive - capacidade: 32 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	20
47	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB Pen drive - capacidade: 16 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	35
48	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELADA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, pacote com 04 unidades.	PCT	100
49	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina_ (aaa), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, pacote com 4 unidades.	PCT	100
50	0006832	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. 32mm.	CX	20
51	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. 41mm.	CX	20
52	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM Caixa com 12 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. 51mm.	CX	20
53	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de plástico com base em poliestireno, transparente (cristal), com escala milimétrica, espessura de 3,4mm, largura 35mm, comprimento de 30cm.	UND	20
54	00033277	TESOURA - MULTIUSO inox, com 21 cm, lâmina em inox cortante, cabos revestidos de plástico, de alta durabilidade e resistência, produto com identificação e marca.	UND	50
55	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 30ml, de água, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10
VALOR ESTIMADO				

4 – LOCAIS DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos/materiais, de forma parcelada, mediante requisição e/ou pedido de compra, emitida via e-mail ou outro meio de comunicação, por servidor designado pelo CONTRATANTE.

4.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **15 (Quinze)** dias úteis para a entrega dos produtos, após a emissão da requisição e/ou pedido de Compra.

4.3. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

4.4. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

4.5. Todos os custos relacionados a entrega, tributação ou outros que possam incorrer em consequência da execução do fornecimento ficam a cargo da CONTRATANTE.

4.6. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, sítio avenida Mato Grosso, nº 565, CEP: 78600-023.

4.7. No recebimento e aceitação do fornecimento dos produtos serão observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.7.1. O objeto da presente licitação será recebido pelo respectivo órgão, que emitirá Requisição e, somente após, a Câmara poderá emitir o respectivo pagamento à CONTRATADA.

4.8. No fornecimento dos objetos, deverão estar satisfeitas as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.9. Após o fornecimento dos materiais, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, a Câmara reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

4.9.1. Ocorrendo a rejeição do fornecimento dos objetos, a CONTRATADA será notificada pelo órgão ordenador de despesa para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

4.9.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará a aplicação das sanções previstas no presente edital.

4.10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias a realização dos serviços naquela localidade.

5.2. Os preços pactuados não sofrerão reajustes no decorrer do contrato, salvo em caso de prorrogação, que terá por base o IGPM/FGV, conforme legislação vigente.

5.3. O Valor estimado para a presente demanda é de **R\$ 45.914,00** (Quarenta e cinco mil novecentos e quatorze reais)

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0 – Material de Consumo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações expressamente previstas neste Termo e de outras decorrentes da natureza do ajuste, deverá a CONTRATADA:

7.1.1 Fornecer o Objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.1.2. Substituir no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações ou em embalagens violadas;

7.1.3. Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, o cumprimento do Objeto deste Termo;

7.1.4. Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento Objeto deste Termo;

7.1.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, atendendo a todas as reclamações relacionadas a mesma;

7.1.6. Manter, durante todo o período de vigência, todas as condições que ensejaram sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica.

7.1.7. Direcionar todos os recursos necessários a fim de obter o perfeito fornecimento do Objeto do contrato, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

7.1.8. Fornecer o Objeto de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos exigidos pela legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos

7.1.10. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.1.11. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, e às disposições e às disposições legais em vigor;

7.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Câmara Municipal de Barra do Garças-MT em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação, devendo acusar recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas. Em caso de impossibilidade de cumprimento no prazo de esclarecimentos, a empresa deverá justificar o prazo adicional que porventura seja necessário;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Permitir o acesso dos empregados do FORNECEDOR às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR;

8.3. Comunicar ao FORNECEDOR qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;

8.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Termo;

8.5. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber os materiais, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

9 – DO ORGÃO EXECUTOR / ORGÃO PARTICIPANTE / FISCAL E GESTOR DA ARP

9.1. ÓRGÃO EXECUTOR: Órgão responsável pela execução do procedimento licitatório, observados os critérios legais - Departamento de Compras e Departamento de Licitações.

9.2. FISCAL: Agente, representante da Administração Pública, nomeado especialmente para fiscalizar a execução contratual.

9.3. GESTOR DO CONTRATO: Agente público responsável por adotar as providências de planejamento e programação detalhados de todas atividades e eventos de contrato, incluindo financeiros, legais e temporais.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

9.4. ALMOXARIFADO: Setor Responsável pela Gestão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e pelo recebimento do objeto em estrita conformidade com a ARP.

10 – DA GESTÃO CONTRATUAL E DA A GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A responsabilidade pela gestão do contrato, durante o período de vigência em todos os seus aspectos, incluindo os financeiros, legais e temporais, compete ao fiscal de Contratos, conforme o que segue abaixo:

10.2. Notificar à CONTRATADA sempre que houver quaisquer inconformidades na realização dos serviços.

10.3. Acompanhar o processo de empenho e requerer junto ao Departamento de Compras a autorização de fornecimento para fins de solicitação de entrega à contratada.

10.4. Compete ao Fiscal do contrato o gerenciamento em todos os seus aspectos, quais sejam: verificação do cumprimento das regras de realização e execução dos serviços, verificação se correspondem ao objeto solicitado em todas as suas características, dentre outras responsabilidades.

10.5. Em virtude do pregão online ser pelo sistema de registro de preços, dispensa-se a utilização de contrato, substituindo-o, quando for feita a aquisição por Nota de Empenho, porém podendo ser eventualmente ser formalizado contrato, a critério da administração pelo período de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

10.6. O Chefe do departamento do ALMOXARIFADO ficará responsável pela fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

10.7. Compete exclusivamente ao Gestor da ARP realizar o controle do saldo, devendo conjuntamente com o setor demandante, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao término do saldo, novo pedido para abertura de procedimento licitatório para nova aquisição dos Produtos, objeto do certame em epígrafe considerando o aumento ou a diminuição da demanda no interstício de 12 (doze) meses, dentre outras responsabilidades.

11 – PAGAMENTO

11.1. Após efetuada a entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação de produtos ofertados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

11.2. Aos produtos fornecidos, quando devidamente solicitados e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante de sua proposta comercial, registrado em contrato, sem qualquer ônus ou acréscimo;

11.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá até o 5 (quinto) dia útil após a data de sua apresentação válida.

11.4.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

11.5 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

11.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

11.7. Atendido todos os requisitos deste TR o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até o 5º (quinto) dia útil.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

11.8. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Câmara Municipal nenhum custo adicional.

12 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias a realização dos serviços naquela localidade.

13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/2021.

14 – DA FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

14.1. Poderão participar do processo licitatório as pessoas jurídicas interessadas, que preencham os requisitos de habilitação e proposta presentes no edital elaborado, dentre elas: ter capacidade técnica, bem como estar em dia com as responsabilidades fiscais, trabalhistas e jurídicas.

14.2. Estima-se que a presente contratação se realize na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços em virtude da natureza do objeto e a necessidade do consumo de fracionado, bem como a falta de espaço para armazenamento grande estoque dos itens objeto dessa demanda.

14.3. Frisa- se que a disputa deverá ser por item e no modo aberto.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico compras@barradogarcas.mt.leg.br.

15.2. Os licitantes poderão contatar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 3401-2484, ou por intermédio do correio eletrônico compras@barradogarcas.mt.leg.br, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

PAULA FERNANDA CARVALHO DE SOUSA

Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.

Data: 03/09/2024

PAULA FERNANDA CARVALHO DE SOUSA
Secretaria Geral

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 056/2024

1. Informações básicas

Órgão: BARRA DO GARCAS CAMARA MUNICIPAL (15.051.469/0001-27)

Nº do processo: 056/2024

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Barra do Garças depende diariamente de uma variedade de materiais de expediente para garantir o funcionamento eficiente e a execução contínua de suas atividades legislativas e administrativas. Esses materiais, como papel, canetas, pastas, grampeadores, e outros itens de escritório, são essenciais para a elaboração de documentos oficiais, a organização de reuniões, a realização de sessões plenárias, e a comunicação interna e externa.

Cada setor da Câmara, desde o gabinete dos vereadores até os departamentos administrativos, utiliza esses materiais para atender a uma ampla gama de tarefas diárias. A falta desses suprimentos pode causar interrupções significativas, impactando negativamente o andamento dos trabalhos legislativos, como a criação e revisão de leis, a análise de propostas, e a preparação de relatórios e pareceres técnicos. Além disso, a ausência de materiais de expediente compromete a logística de reuniões e eventos, onde é necessário imprimir documentos, organizar pastas, e fornecer os recursos necessários para uma condução eficiente dos trabalhos.

A comunicação, tanto interna quanto com o público e outras instituições, também depende do fornecimento regular desses itens. A falta de papel, por exemplo, impede a impressão de correspondências e documentos essenciais, enquanto a ausência de toners ou cartuchos de impressão paralisa a capacidade de gerar cópias e documentos físicos necessários para processos administrativos e legislativos.

Em resumo, o reabastecimento regular de materiais de expediente é fundamental para que a Câmara Municipal de Barra do Garças possa cumprir suas funções de maneira eficaz e sem interrupções. Esses materiais são o suporte básico para que os servidores e legisladores desempenhem suas funções com produtividade e qualidade, assegurando que a Câmara continue a prestar serviços eficientes à comunidade e a realizar suas atividades com a seriedade e a responsabilidade que o serviço público exige.

3. Requisitante

Nome do Órgão: Câmara Municipal de Barra do Garças/MT

Setor Requisitante: Almoxarifado

Responsável pela Demanda: Lucimar Gomes Miranda dos Santos

E-mail do Setor: almoxarifado@barradogarcas.mt.leg.br

Telefone: (66) 3401-2484

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar do processo licitatório as pessoas jurídicas interessadas, que preencham os requisitos de habilitação e proposta presentes no edital a ser elaborado, dentre elas: ter capacidade técnica, bem como estar em dia com as responsabilidades fiscais, trabalhistas e jurídicas.

5. FORMA DE FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO/CONTRATO

No âmbito da gestão contratual/Ata de Registro, será designado fiscal, através de portaria. Dentre suas atribuições deverá o fiscal observar aspectos financeiros, legais e temporais. Durante todo o período de vigência, o fiscal desempenha um papel fundamental, assegurando a eficácia e conformidade dos serviços prestados. Dentre as atribuições essenciais do fiscal, destacam-se:

O recebimento e a inspeção minuciosa do objeto, garantindo que estejam estritamente alinhados com as especificações previamente estabelecidas, também será atribuição do fiscal, mas cabe ao setor demandante informar ao fiscal qualquer desconformidade no fornecimento do objeto, que deverá realizar a pronta notificação à empresa sempre que forem identificadas inconformidades no fornecimento do objeto, possibilitando correções imediatas e a manutenção dos padrões de qualidade.

Assim, uma vez seguidas todas as etapas necessárias, incluindo a verificação da disponibilidade financeira e a conclusão da adjudicação e habilitação da empresa, a administração estará autorizada a formalizar o contrato. Neste caso particular de contratação, a capacitação de servidores para a fiscalização do contrato é dispensada, pois o objeto em questão não demonstra complexidade, e os servidores da Câmara Municipal possuem a competência necessária para desempenhar as funções de fiscalização e gestão da contratação.

6. Levantamento de mercado

**DESCRÍÇÃO DAS QUANTIDADES, VALORES E ÓRGÃO
GERENCIADOR, LEVANTADO JUNTO AO TCE DE MT.**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	ÓRGÃO GERENCIADOR	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
1	324119-0	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO Apontador de lápis, escolar, com deposito, plástico – caixa com 24 unidades cores variadas - tipo Faber Castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA-MT,PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 37,85	R\$ 189,25
2	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL Índice telefônico/endereço, medindo formato 150 x 200mm, capa pesando capa pvc, revestida de com revestimento em papel reciclado 75g com impressão branca e acabamento com wire-o, folha	UND	80	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 44,50	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		pesando folhas pesando papel offset 63g/m2, na cor miolo contendo 72 folhas, com capacidade aproximada de 500 endereços e aproximadamente 2000 telefones.					3.560,00
3	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entitamento, preta, medindo 12,00x8,00cm	UND	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 9,97	R\$ 49,85
4	00012250	RECADO AUTO ADESIVO-TIPO POST-IT Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 7,6 x 10,2cm, em cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informs ou post-it.	PCT	100	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$6,43	R\$ 643,00
5	357753-8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 4 unidades de 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informs ou post-it.	PCT	50	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 5,00	R\$ 250,00
6	219990-4	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO Borracha escolar com cinta plástica, em vinil cor branca, medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, mercur.	UND	10	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 1,00	R\$ 10,00
7	114026-4	CADERNO ESPIRAL Caderno espiral - de plástico, espessura de 1,1 a 3,0mm, no formato universitário 10x1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha pesando 56 g/m2	UND	10	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 23,00	R\$ 230,00
		CAIXA CORRESPONDENCIA			CÂMARA		

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

8	00011447	Caixa correspondência tripla articulável fume, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho oficio.	UND	10	MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 52,00	R\$ 520,00
9	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, (350X135X240) MM 25G/M2, NA COR PARDA	UND	400	DEP. DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUINA-MT,PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 8,87	R\$ 3.548,00
10	188167-1	CALCULADORA DE 12 DIGITOS Máquina de calcular - manual, de mesa, visor LCD, com inclinação, contendo 12 dígitos, com números grandes, raiz quadrada, calculo em cadeia, percentual, taxas, mudança de sinal, função GPM, teclas: rase e off, com memoria, com bateria g10	UND	10	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 22,00	R\$ 220,00
11	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM PONTA FINA (BIC CRISTAL) Caneta esferográfica, corpo em acrílico, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7 mm, na cor azul, tampa ventilada.	UND	1250	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
12	325691-0	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR PRETA (COMPACTOR) Caneta esferográfica escrita fina 0,7 na cor preta, corpo em poliestireno cristal hexagonal, ponta de tungstênio e tampa ventilada de polipropileno.	UND	500	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 0,90	R\$ 450,00
13	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFI CA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), na cor azul, tampa antiasfixiante, com mesmo padrão de qualidade alta ou superior a bic, faber castel.	UND	1250	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 0,89	R\$ 1.112,50

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

14	4251-0	CLIPS/CLIPE N.3/0 Aço, paralelo, galv.cx. c/50 UND.	CX	30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$2,15	R\$ 64,50
15	323599-8	CLIPE NIQUELADO,4/0 Clipe - metal, paralelo, niquelado,4/0 niquelado e um recobrimento metálico de níquel, realizado mediante banho eletrolítico ou químico, que se da ao metal e, para aumentar sua resistência a oxidação e a corrosão ou o desgaste Caixa com 50 unidades.	CX	30	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$2,50	R\$ 75,00
16	29698-8	CLIPE NIQUELADO Nº 5/0 Clipe niquelado produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Resistente a oxidação. Qualidade superior. flexível e resistente (não quebra fácil). fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. caixa com 100 unidades modelo: niquelado tamanho: 5/0	CX	30	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$2,50	R\$ 75,00
17	4252-8	CLIPS/CLIPE Nº 6/0 ACO, PARALELO, GALV.CX. C/50 UND	CX	40	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$2,55	R\$ 102,00
18	153540-4	CLIPS/CLIPE N. 8/0 ACO GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$3,40	R\$ 340,00
19	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS Cola bastão 40g colagem limpa e secagem rápida com registro no conselho regional de química atóxico lavável composição: resina sintética, glicerina, agua e conservantes	UND	60	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$3,00	R\$ 180,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

20	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 Colchete latonado nr 05 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha.	CX	20	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
21	323655-2	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 10 Colchete latonado nr 10 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha	CX	20	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 13,00	R\$ 260,00
22	14204-2	COLCHETE DE AÇO LATONADO Nº 15 Colchete latonado nr 15 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades	CX	40	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 22,00	R\$ 880,00
23	330266-0	COLCHETE - LATONADO Nº 8 Colchete latonado nr 08 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades.	CX	20	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 9,80	R\$ 196,00
24	323656-0	COLCHETE Nº12 Colchete latonado nr 12 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento	CX	10	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 12,00	R\$ 120,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades.					
25	00028646	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo para remover grampos, em metal revestido com plástico, indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - medidas: 56 x 38 x 45mm	UND	24	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$6,89	R\$ 165,36
26	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100M Fita adesiva transparente 48mmx100m. indicada para o fechamento de caixas e uso geral. garantia: 3 meses.	UND	100	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
27	322718-9	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face de Polipropileno 3M 19mm x 30m, comprimento 18, indicada para pendurar quadros, objetos de decoração, canaletas e uma infinidade de outras peças; Obs: fixação ultra forte de maneira fácil, rápida e segura;	UND	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT,PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 15,99	R\$ 799,50
28	166244-9	GRAMPEADOR MES A PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 Grampeador de mesa profissional de metal, com capacidade para 100 folhas ou mais, base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15.	UND	25	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 94,00	R\$ 2.350,00
29	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA Grampeador alicate para papel 26/6 até 25 folhas grampeador possui corpo metálico e apoio emborrachado tem apoio anatômico e deposito com face de segurança capacidade para grampeia até 25 folhas gr.	UND	35	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 19,00	R\$ 665,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

30	168380-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 MM Grampo galvanizado modelo: 23/13 - Tamanho: Profissional 100 folhas, Peso: 1,640kg, Produtos por Embalagem: 5.000 unidades, Dimensões da Caixa(cm): 7x29x9cm, Profundidade/Alcance máximo: 6cm	CX	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$17,30	R\$173,00
31	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM Grampo Galvanizado - Modelo 26/6 - Cor: Prata, Capacidade de folhas: Até 20 folhas de 75 g/m ² , Peso: 0,200, Produto por Embalagem: 5000 Unidades	CX	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 16,54	R\$330,80
32	385016-1	LAPIS GRAFITE Em madeira, formato sextavado, hb, medindo 170,00mm, na cor preta.	UND	100	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$0,94	R\$ 94,00
33	155609-6	LIGA DE ELASTICO Produzido basicamente de borracha natural. Indicado para diversas finalidades, desde a utilização em escritórios e bancos (para juntar documentações, processos, papéis em geral etc.) até o uso na indústria. o tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização. Pode alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzido em material atóxico e antialérgico. Pacote com 100 unidades.	PCT	24	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$5,00	R\$ 120,00
34	140334-6	LIVRO ATAS 100 FLS Livro de ata pautado sem margem – papel off-set de 75gm ² com 100 folhas numeradas – capa dura	UND	20	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT,	R\$18,50	R\$ 370,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		brilhante – com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra.			PREGÃO PRESENCIAL		
35	351668-7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Livro de protocolo, papel off-set de 56gm ² com 104 folhas numeradas, medidas 153x216mm, cor azul, capa dura brilhante, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra, SD.	UND	20	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 17,90	R\$ 358,00
36	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto - cor amarela fluorescente não recarregável – corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm. Com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic.	UND	480	CAMARA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
37	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor amarela, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. De faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$10,95	R\$ 2.628,00
38	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA Caneta marca texto gel cor laranja fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm - composta por poliéster – tina aquoso, umectantes, corantes ativos - com o mesmo padrão de qualidade ou similar tipo faber castell, pilot, helios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240	CONS. INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$13,67	R\$ 3.280,80
39	00029058	MARCA TEXTO GEL ROSA Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor rosa, mesmo padrão de qualidade ou similar de faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UN	240	CONS. INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 13,68	R\$ 3.283,20
		MARCADOR DE PAGINAS			PREFEITURA		

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

40	387155-0	COLORIDO Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada stick note diversas cores.	PCT	50	MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 8,44	R\$422,00
41	0006787	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LAPIS) Porta lápis/caneta, clips, lembrete, organizador de mesa acrílico. Praticidade e organização! ideal para o escritório produzido em poliestireno medidas: 235 x 70 x 92mm peso: 225g cor: cristal.	UND	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$13,23	R\$ 264,60
42	428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA Papel para revelação - tipo papel fotográfico, branco 180g, no formato a4 (210x297) mm, para documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 50 folhas.	PCT	185	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$14,00	R\$ 2.590,00
43	403411-2	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR BRANCA Pacote com 100 folhas de papel de seda, 100% de celulose em sua composição, na cor branca.	PCT	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, PREGÃO ELETRÔNICO	R\$29,72	R\$297,20
44	219532-1	PASTA L TRANSPARENTE TAM. A4 Pasta em L - de em polipropileno, tamanho A-4, na cor transparente pasta l, tamanho a4, chapa transparente e corte em meia lua na borda que facilita o manuseio. Em sua rotina. os documentos impressos não aderem ao produto.	UND	400	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$0,90	R\$ 360,00
45	246887-5	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO E ABA Pasta de plástico, com tamanho	UND	90	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT,	R\$3,90	R\$ 351,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		oficio A4 com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente			PREGÃO PRESENCIAL		
46	0006506	PEN DRIVE 32 GB. pen drive - capacidade: 32 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	20	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$35,00	R\$ 700,00
47	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB Pen drive - capacidade: 16 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	35	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$28,00	R\$ 980,00
48	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, pacote com 04 unidades.	PCT	100	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 7,25	R\$ 725,00
49	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina_ (aaa), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, pacote com 4 unidades.	PCT	100	CONS. INTER. DE SAÚDE DO ARAGUAIAMBIACU-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
50	0006832	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 32mm.	CX	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$29,00	R\$ 580,00
51	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 41mm.	CX	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 23,30	R\$ 466,00
52	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM Caixa com 12 unidades de	CX	20	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS-MT, CONVITE	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 51mm.					
53	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de plástico com base em poliestireno, transparente (cristal), com escala milimétrica, espessura de 3,4mm, largura 35mm, comprimento de 30cm.	UND	20	CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, DISPENSA DE LICITAÇÃO	R\$ 4,80	R\$ 96,00
54	00033277	TESOURA - MULTIUSO inox, com 21 cm, lâmina em inox cortante, cabos revestidos de plástico, de alta durabilidade e resistência, produto com identificação e marca.	UND	50	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA-MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$8,48	R\$424,00
55	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 30ml, de agua, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS –MT, PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 6,00	R\$ 60,00
VALOR ESTIMADO						R\$41.943,56	

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7. Descrição da solução como um todo

A solução para a necessidade de materiais de expediente na Câmara Municipal de Barra do Garças envolve a implementação de um processo estruturado para a contratação de uma empresa especializada que possa atender a demanda de forma eficiente e sustentável. Este processo compreende várias etapas integradas que visam assegurar a aquisição de materiais adequados e o atendimento às necessidades diárias da instituição.

Primeiramente, será realizado um levantamento detalhado das necessidades de material de expediente, identificando os itens essenciais e suas especificações. Com base nessas informações, será elaborada uma minuta de edital, que contemplará todas as exigências técnicas e legais necessárias para a licitação.

O edital será então publicado e divulgado amplamente para garantir a transparência e a ampla concorrência. A seguir, a Câmara Municipal conduzirá a sessão pública para a abertura das propostas, onde serão analisadas as documentações e propostas dos fornecedores, assegurando a escolha de uma empresa com comprovada capacidade técnica e regularidade fiscal.

A empresa vencedora será contratada com base em um contrato formal que especificará as condições de fornecimento, prazos de entrega, e termos de pagamento, garantindo a aderência às exigências acordadas. O contrato incluirá ainda cláusulas para ajustes e penalidades, se necessário.

Para mitigar os impactos ambientais associados ao uso de materiais de expediente, a solução também contempla a implementação de práticas sustentáveis, como a reciclagem e a digitalização de processos. A Câmara Municipal está em fase de implantação de um programa "Papel Zero" e sistemas de tramitação digital para reduzir a dependência de materiais impressos e promover a sustentabilidade.

A gestão contínua e o acompanhamento do contrato serão essenciais para garantir que os materiais fornecidos atendam às especificações e às necessidades diárias da Câmara Municipal. A avaliação constante e o feedback dos usuários finais contribuirão para a manutenção da qualidade e da eficiência no fornecimento dos materiais de expediente.

8. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM	CÓD.	DESCRÍÇÃO	UND	QTD
1	324119-0	APONTADOR PLASTICO DE COM DEPOSITO Apontador de lápis, escolar, com deposito, plástico – caixa com 24 unidades cores variadas - tipo Faber Castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	5

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

2	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL Índice telefônico/endereço, medindo formato 150 x 200mm, capa pesando capa pvc, revestida de com revestimento em papel reciclato 75g com impressão branca e acabamento com wire-o, folha pesando folhas pesando papel off-set 63g/m2, na cor miolo contendo 72 folhas, com capacidade aproximada de 500 endereços e aproximadamente 2000 telefones.	UND	80
3	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entitamento, preta, medindo 12,00x8,00cm	UND	5
4	00012250	RECAVO AUTO ADESIVO-TIPO POST-IT Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 7,6 x 10,2cm, em cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informs ou post-it.	PCT	100

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

5	3357753-8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 4 unidades de 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informs ou post-it.	PCT	50
6	219990-4	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO Borracha escolar com cinta plástica, em vinil cor branca, medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, mercur.	UND	10
7	114026-4	CADERNO ESPIRAL Caderno espiral - de plástico, espessura de 1,1 a 3,0mm, no formato universitário 10x1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² , com 200 folhas, gramatura da folha pesando 56 g/m ²	UND	10
8	00011447	CAIXA CORRESPONDENCIA Caixa correspondência tripla articulável fume, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício.	UND	10

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

9	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, (350X135X240) MM 25G/M2, NA COR PARDA	UND	400
10	188167-1	CALCULADORA DE 12 DIGITOS Máquina de calcular - manual, de mesa, visor LCD, com inclinação, contendo 12 dígitos, com números grandes, raiz quadrada, calculo em cadeia, percentual, taxas, mudança de sinal, função GPM, teclas: rase e off, com memoria, com bateria g10	UND	10
11	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM PONTA FINA (BIC CRISTAL) Caneta esferográfica, corpo em acrílico, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7 mm, na cor azul, tampa ventilada.	UND	1250
12	325691-0	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR PRETA (COMPACTOR) Caneta esferográfica escrita fina 0,7 na cor preta, corpo em poliestireno cristal hexagonal, ponta de tungstênio e tampa ventilada de polipropileno.	UND	500

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

13	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFI CA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), na cor azul, tampa antiasfixiante, com mesmo padrão de qualidade alta ou superior a bic, faber castel.	UN D	1250
14	4251-0	CLIPS/CLIPE N.3/0 Aço, paralelo, galv.cx. c/50 UND.	CX	30
15	323599-8	CLIPE NIQUELADO,4/0 Clip - metal, paralelo, niquelado,4/0 niquelado e um recobrimento metálico de níquel, realizado mediante banho eletrolítico ou químico, que se da ao metal e, para aumentar sua resistência a oxidação e a corrosão ou o desgaste Caixa com 50 unidades.	CX	30

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

16	29698-8	CLIPE NIQUELADO Nº 5/0 Clipe niquelado produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Resistente a oxidação. Qualidade superior. flexível e resistente (não quebra fácil). fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. caixa com 100 unidades modelo: niquelado tamanho: 5/0	CX	30
17	4252-8	CLIPS/CLIPE Nº 6/0 ACO, PARALELO, GALV.CX. C/50 UND	CX	40
18	153540-4	CLIPS/CLIPE N. 8/0 ACO GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100
19	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS Cola bastão 40g colagem limpa e secagem rápida com registro no conselho regional de química atóxico lavável composição: resina sintética, glicerina, agua e conservantes	UND	60
20	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 Colchete latonado nr 05 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades comprimento aproximado da	CX	20

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		perna: 40 mm.- para 180 folha.		
21	323655-2	COLCHETE ACO LATONADO Nº 10 Colchete latonado nr 10 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha	CX	20
22	14204-2	COLCHETE DE ACO LATONADO Nº 15 Colchete latonado nr 15 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades	CX	40

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

23	330266-0	COLCHETE - LATONADO Nº 8 Colchete latonado nr 08 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades.	CX	20
24	323656-0	COLCHETE Nº12 Colchete latonado nr 12 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. caixa com 72 unidades.	CX	10
25	0002864-6	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA Extrator de grampo para remover grampos, em metal revestido com plástico, indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - medidas: 56 x 38 x 45mm	UND	24
26	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100M Fita adesiva transparente 48mmx100m. indicada para o fechamento de caixas e uso geral. garantia: 3 meses.	UND	100

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

27	322718-9	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face de Polipropileno 3M 19mm x 30m, comprimento 18, indicada para pendurar quadros, objetos de decoração, canaletas e uma infinidade de outras peças; Obs: fixação ultra forte de maneira fácil, rápida e segura;	UN D	50
28	166244-9	GRAMPEADOR MES A PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 Grampeador de mesa profissional de metal, com capacidade para 100 folhas ou mais, base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15.	UN D	25
29	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA Grampeador alicate para papel 26/6 até 25 folhas grampeador possui corpo metálico e apoio emborrachado tem apoio anatômico e deposito com face de segurança capacidade para grampeia até 25 folhas gr.	UN D	35

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

30	168380-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 MM Grampo galvanizado modelo: 23/13 - Tamanho: Profissional 100 folhas, Peso: 1,640kg, Produtos por Embalagem: 5.000 unidades, Dimensões da Caixa(cm): 7x29x9cm, Profundidade/Alcance máximo: 6cm	CX	10
31	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM Grampo Galvanizado - Modelo 26/6 - Cor: Prata, Capacidade de folhas: Até 20 folhas de 75 g/m ² , Peso: 0,200, Produto por Embalagem: 5000 Unidades	CX	20
32	385016-1	LAPIS GRAFITE Em madeira, formato sextavado, hb, medindo 170,00mm, na cor preta.	UND	100

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

33	155609-6	<p>LIGA DE ELASTICO</p> <p>Produzido basicamente de borracha natural. Indicado para diversas finalidades, desde a utilização em escritórios e bancos (para juntar documentações, processos, papéis em geral etc.) até o uso na indústria. o tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização.</p> <p>Pode alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzido em material atóxico e antialérgico. Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	24
34	140334-6	<p>LIVRO ATAS 100 FLS</p> <p>Livro de ata pautado sem margem – papel off-set de 75gm² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante – com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra.</p>	UND	20
35	351668-7	<p>LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA</p> <p>Livro de protocolo, papel off-set de 56gm² com 104 folhas numeradas, medida 153x216mm, cor azul, capa dura brilhante, com o mesmo padrão de qualidade ou similar</p>	UND	20

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		a Tilibra, SD.		
36	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto - cor amarela fluorescente não recarregável – corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm. Com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic.	UND	480
37	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor amarela, com o mesmo padrão de qualidade ou similar. De faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240
38	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA Caneta marca texto gel cor laranja fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm - composta por poliéster – tina aquoso, umectantes, corantes ativos - com o mesmo padrão de qualidade ou similar tipo faber castell, pilot, helios, cis, 3m,	UND	240

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		desart, bic.		
39	0002905 8	MARCA TEXTO GEL ROSA Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor rosa, mesmo padrão de qualidade ou similar de faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UN	240
40	387155- 0	MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada stick note diversas cores.	PCT	50
41	0006787	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LAPIS) Porta lápis/caneta, clips, lembrete, organizador de mesa acrílico. Praticidade e organização! ideal para o escritório produzido em poliestireno medidas: 235 x 70 x 92mm peso: 225g cor: cristal.	UND	20

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

42	428593-0	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G COR BRANCA Papel para revelação - tipo papel fotográfico, branco 180g, no formato a4 (210x297) mm, para documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 50 folhas.	PCT	185
43	403411-2	PAPEL - SEDA,500,00X700,00MM,20G/ M2, NA COR BRANCA Pacote com 100 folhas de papel de seda, 100% de celulose em sua composição, na cor branca.	PCT	10
44	219532-1	PASTA L TRANSPARENTE TAM. A4 Pasta em L - de em polipropileno, tamanho A-4, na cor transparente pasta l, tamanho a4, chapa transparente e corte em meia lua na borda que facilita o manuseio. Em sua rotina. os documentos impressos não aderem ao produto.	UND	400
45	246887-5	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO E ABA Pasta de plástico, com tamanho ofício A4 com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente	UND	90

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

46	0006506	PEN DRIVE 32 GB. pen drive - capacidade: 32 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UN D	20
47	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB Pen drive - capacidade: 16 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UN D	35
48	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, pacote com 04 unidades.	PCT	100
49	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina_ (aaa), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, pacote com 4 unidades.	PCT	100
50	0006832	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 32mm.	CX	20

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

51	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 41mm.	CX	20
52	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM Caixa com 12 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 51mm.	CX	20
53	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de plástico com base em poliestireno, transparente (cristal), com escala milimétrica, espessura de 3,4mm, largura 35mm, comprimento de 30cm.	UND	20
54	00033277	TESOURA - MULTIUSO inox, com 21 cm, lâmina em inox cortante, cabos revestidos de plástico, de alta durabilidade e resistência, produto com identificação e marca.	UND	50

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

55	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 30ml, de agua, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10
-----------	-----------------	---	-----	-----------

A aquisição deverá ocorrer mediante a solicitação previa dos itens realizadas por Nota de Autorização de Despesa. Devendo os produtos serem conferido pelo fiscal ou, na ausência deste, pelo setor requisitante em até 05 dias uteis após seu fornecimento, ocasião está em que se dará a aceitação definitiva.

O recebimento provisório, poderá, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Barra do Garças, a ser utilizado, nos casos em que, não for possível a conferência total e imediata dos itens, após o recebimento. Caso em que a Câmara Municipal de Barra do Garças- MT, terá prazo de 05 dias utéis para o recebimento definitivo.

9. Estimativa do valor da contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$41.943,56** (quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A decisão de optar pela licitação por item, em vez de por lote, na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, visa assegurar uma abordagem mais flexível e adaptada às diversas categorias de materiais de escritório que podem ser requeridos pela instituição.

Ao dividir a licitação por item, é possível realizar uma avaliação mais minuciosa das propostas recebidas de diferentes fornecedores para cada tipo específico de material, considerando suas características, como tipo, marca e tamanho. Isso permite uma análise detalhada das ofertas comerciais, facilitando a identificação das que melhor atendem às necessidades e exigências da Câmara Municipal.

Além disso, negociar separadamente as condições comerciais para cada item, como preços, prazos e condições de entrega, proporciona maior precisão e personalização nas negociações. Esse processo pode resultar em benefícios financeiros e operacionais significativos para a instituição.

Dessa forma, a licitação por item promove uma contratação mais eficiente e alinhada às especificidades e demandas institucionais da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Conforme previsto no art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei Federal 14.133/21, tem como objetivo contribuir para a análise da vantagem econômica, visando determinar a solução mais adequada para o objeto em questão.

Com base nos processos anteriores do mesmo objeto, teve-se os seguintes valores contratados, para o processo administrativo 003/2022 pregão presencial 001/2022 o valor de R\$ 130.478,36 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos, e para o processo administrativo 038/2023 pregão presencial 007/2023 o valor de R\$ 88.853,95 (oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) ambas as atas da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

No entanto, é importante ressaltar que esse valor é apenas uma estimativa, sujeita a variações devido às flutuações do mercado e alterações nos itens solicitados.

Além disso, em conformidade com os dispositivos normativos que regem os procedimentos licitatórios, foi realizada consulta ao Sistema Radar do Tribunal de Contas para averiguar os valores das últimas contratações. Essa análise foi detalhada no Quadro de Estimativa do Valor, apresentada no item 8 - Estimativa do Valor da Contratação deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Em conformidade com o Plano de Contratações Anuais (PCA), está prevista a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Barra do Garças, MT, por meio de Pregão Eletrônico. Esta previsão orçamentária reflete a necessidade contínua de suprir os materiais essenciais para o funcionamento eficaz das atividades legislativas e administrativas da instituição.

O valor estimado para a contratação é de aproximadamente R\$ 97.739,34 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), o que foimeticulosamente calculado para atender às demandas específicas do órgão. Este valor está alinhado com as necessidades identificadas no planejamento anual, garantindo que a aquisição dos materiais de expediente esteja dentro dos parâmetros orçamentários e de planejamento estabelecidos.

Ao seguir o PCA, a Câmara Municipal assegura que a contratação dos materiais de expediente será realizada de forma planejada e coordenada, promovendo eficiência e controle nos processos de aquisição. Isso possibilita a manutenção de uma administração eficaz, alinhada com os objetivos institucionais e os recursos financeiros disponíveis, e contribui para a continuidade das operações sem interrupções.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

13. Resultados pretendidos

A aquisição de materiais de expediente e a implementação de práticas sustentáveis na Câmara Municipal de Barra do Garças visam alcançar diversos resultados positivos. Primeiramente, o reabastecimento regular dos materiais garantirá a continuidade das operações, prevenindo atrasos e interrupções nas atividades legislativas e administrativas. Isso contribuirá para uma maior produtividade, permitindo que processos internos, como a elaboração de documentos e a organização de reuniões, sejam realizados com maior eficiência e fluidez.

Além disso, a adoção de práticas sustentáveis, como a reciclagem e a digitalização de processos, ajudará a reduzir os impactos ambientais associados ao uso e descarte de materiais de expediente. A implementação do programa Papel Zero e a transição para sistemas digitais têm como objetivo a redução significativa da utilização de papel e a otimização dos recursos disponíveis.

Essas iniciativas também promoverão maior transparência e acessibilidade das informações, beneficiando a comunicação interna e externa da Câmara Municipal. Por fim, a conformidade com as diretrizes ambientais e a redução dos impactos negativos reforçarão o compromisso da Câmara com a sustentabilidade e a responsabilidade social.

14. Providências a serem adotadas

Para assegurar uma contratação eficiente e conforme as normas vigentes, a Câmara Municipal de Barra do Garças deve seguir uma série de providências para a seleção de uma empresa para o fornecimento de material de expediente. Primeiramente, será necessário realizar um levantamento detalhado das necessidades e especificações dos materiais, definindo claramente os itens a serem adquiridos, suas quantidades e características técnicas. Em seguida, deve ser elaborada uma minuta de edital que contemple todas as exigências legais e técnicas para o processo licitatório, incluindo critérios de qualidade, prazos de entrega e condições de pagamento.

Após a elaboração do edital, a Câmara deve promover a publicação e divulgação do processo licitatório, garantindo ampla concorrência e transparência. A realização da sessão pública de abertura das propostas e a análise das documentações e propostas apresentadas pelos fornecedores também são etapas essenciais.

Além disso, é crucial verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes, bem como sua capacidade técnica e experiência comprovada no fornecimento de material de expediente. Uma vez selecionada a empresa vencedora, a formalização do contrato deve ser feita com a definição clara das obrigações e responsabilidades de ambas as partes, incluindo o cronograma de entregas e as condições para eventuais ajustes ou penalidades.

Finalmente, a gestão e acompanhamento do contrato são essenciais para garantir que o fornecimento dos materiais atenda às especificações acordadas e para a resolução de quaisquer questões que possam surgir durante a execução do contrato. A implementação

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

de um processo de avaliação contínua e feedback dos usuários finais ajudará a assegurar a qualidade e a eficiência do fornecimento de materiais de expediente.

15. Possíveis impactos ambientais

O uso de materiais de expediente na Câmara Municipal de Barra do Garças pode gerar alguns impactos ambientais, incluindo:

- O uso de papel e outros materiais não renováveis contribui para o desmatamento e o consumo de água e energia.
- O descarte inadequado pode poluir o solo e a água devido às substâncias químicas presentes nesses materiais.
- A fabricação desses materiais exige uma grande quantidade de energia, contribuindo para a degradação ambiental.

Para mitigar esses impactos, a adoção de práticas sustentáveis, como a reciclagem e a digitalização de processos, é essencial. Nesse contexto, é importante informar que o programa Papel Zero está em fase de implantação na Câmara Municipal de Barra do Garças, o que prevê uma diminuição significativa na utilização de papel. Além disso, a implementação dos sistemas de tramitação de processos digitais também está em andamento, conforme estabelecido pelo processo administrativo nº 122 de 2023.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

DOUGLAS OLIVEIRA DA CRUZ
Membro da Equipe de Planejamento

Anexos

60

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 003/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ sob o n.º 15.051.469/0001-27, com sede na Rua Mato Grosso, 617 Centro – Barra do Garças, neste ato legalmente representado por seu Presidente Srº **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua moreira cabral, nº 18, portador do rg nº 09*****-9 ssp/mt e cpf nº5*****72 conforme ata de posse de 01.01.2025, da sessão preparatória da 20ª legislatura da câmara municipal de barra do garças-mt., considerando a apreciação do Pregão Eletrônico - **SRP n° 0 /2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**. RESOLVE registrar os preços da Empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, SITUADA NA _____, N°_____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____ – __, representada pelo (a) sócio/proprietário (a) _____; conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e a constante da presente Ata, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 14.133/2021 alterações e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT**; conforme especificações contidas no Termo de Referência, onde as vencedoras obrigam-se a entregar os produtos/serviços, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ou pelo prazo necessário à execução da quantidade de produtos/serviços registrados, estabelecidos pelo setor demandante, na Ordem de Fornecimento.

2.1.1. Publicada na imprensa oficial o Extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados, as quantidades máximas e a descrição dos produtos, são os constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata.

3.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

3.3. No preço contratado deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, que integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações deste termo de referência.

5.2. Para a entrega dos produtos, registrados na ARP – Ata de Registros de Preços, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, tão somente após a emissão da Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no presente Termo de Referência.

5.3. – A Administração Municipal não será responsabilizada pelo eventual acidente que ora venha ocorrer.

5.4. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência deste órgão, durante toda a vigência da ata, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os produtos junto à CONTRATADA.

5.5. A Contratada, por intermédio de suas unidades competente, de posse da Ata de Registro de Preços e solicitação, entregará o material especificado de acordo com as normas e práticas de serviço. Tendo cautela na entrega dos produtos.

5.6 Nas situações em que houver produtos para serem entregues com urgência, a CONTRATADA deverá envidar esforços para executá-los em tempo hábil.

5.7. Serão recusados em todo ou em parte os produtos que não atendam as especificações constantes NO Termo de Referência.

5.8. Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a entrega dos produtos;

5.9. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá aceitar nas mesmas condições deste termo de referência, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

5.10. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a CONTRATADA será OBRIGADA ao fornecimento os serviços, desde que obedecidas às condições do presente edital.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

6.1.1. Os produtos advindos da presente licitação serão recebidos pelo Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT mediante a emissão prévia da Nota de Autorização de Despesa e/ou Nota de Empenho e, somente após, o Órgão/Câmara poderá efetuar o respectivo pagamento à Contratada.

6.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.3. Após o fornecimento dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os solicitar a substituição, complementá-los ou devolvê-los.

6.3.1. Ocorrendo a rejeição dos produtos, a CONTRATADA será notificada através do servidor designado para tal, para correção dos produtos entregues, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3.2. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços prestados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Para que o(s) pagamento(s) seja(m) efetuado(s) a contratada deverá apresentar Nota de Autorização de Despesa, emitido pelo órgão requisitante, Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado através de Portaria.

7.1.1Após o fornecimento dos produtos, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente a relação dos produtos fornecidos para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

7.1.2. O fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e fornecidos, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo;

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finanças, Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.3.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinentes.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

7.4 - A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregularidade de execução contratual.

7.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.6 – Atendido todos os requisitos deste Termo de Referência, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da contratada em até 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a realização do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento da ATA, não cabendo à Câmara Municipal, nenhum custo adicional.

7.8. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.9. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

7.10. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrerestado até a integral quitação da mesma.

7.10.1. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA

7.11. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente.

7.12. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual.

7.13 O valor estimado para aquisição é de R\$ _____.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no respectivo Edital e Ata;

8.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

8.1.3. Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

8.1.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

8.1.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

8.1.6. Exigir da CONTRATADA a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

8.1.7. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização da Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

64

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023

camara@barradogarcas.mt.leg.br / licitacao@barradogarcas.mt.leg.br

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

9.1. A contratada obriga-se a realizar o fornecimento dos produtos inseridos na cláusula primeira, na forma e condições determinadas na presente ATA, bem como as obrigações definidas no termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

9.1.1. Ficam fazendo parte do presente ATA, independentemente de sua transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA no PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DA CONTRATADA.

9.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta ATA e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

9.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

9.2.2. Disponibilizar equipamentos, utensílios e ferramentas adequadas, pessoal devidamente habilitado e o que mais se fizer necessário para a entrega satisfatória dos produtos licitados, conforme estabelecido no edital.

9.2.3. Entregar dos produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.2.4. Promover a organização técnica e administrativa para a entrega dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o termo de referência, no prazo determinado;

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções, no prazo assinalado pelo Município;

9.2.6. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao requerer que ela seja executada à custa do detentor da ata, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;

9.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

9.2.8. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

9.2.9. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária à comunicação prévia da CONTRATANTE;

9.2.10. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;

9.2.11. Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor;

9.2.12. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do Trabalho;

9.2.13. Responder por qualquer acidente de trabalho na entrega dos produtos, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

9.2.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.2.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 120, da Lei nº 14.133/21;

9.2.16. Indenizar terceiros e/ou o CONTRATANTE, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.2.17. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, e às disposições e às disposições legais em vigor;

9.2.18. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

10. CLAUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Câmara Municipal de Barra do Garças, através dos seus servidores, indicará pessoa responsável para atuar na fiscalização da entrega dos produtos, inclusive quanto à qualidade dos produtos representando em seus atos o CONTRATANTE e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem;

10.1.1. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os produtos entregue em desacordo, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de equipamentos e produtos inadequados e fora dos padrões estabelecidos nas normas e procedimentos;

10.1.2. Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através da presente ATA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

11.2. O preço dos produtos somente será reajustado através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

11.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso I, do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela CONTRATANTE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

11.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.6. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a CONTRATANTE, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

11.6.1. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei nº 14.133/2021, quando:

12.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo a CONTRATANTE promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado.

12.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

12.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido,

12.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

12.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento,

12.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

13.1.1. Pela autoridade administrativa competente, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

13.1.1.1. A empresa detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

13.1.1.2. A empresa detentora não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido e a autoridade competente, consultada a unidade requisitante, não aceitar sua justificativa;

13.1.1.3. A empresa detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente deste instrumento de registro de preços, em alguma das hipóteses previstas no art. 137, inciso I a IX da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente deste instrumento de registro;

13.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora não aceitar reduzir o preço registrado;

13.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 137, incisos da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as respectivas alterações posteriores.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

13.1.1.8. A solicitação da (s) detentora (s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Assessoria Jurídica do município, facultada a esta a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.3. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 138, da Lei nº 14.133/21, a Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, adotará as medidas ordenadas pelo art.139 e incisos, do mesmo diploma legal.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

14.1. A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração.

14.1.1. Pelo descumprimento total ou parcial da ATA e/ou pelo retardamento na sua execução, bem como sua execução fora das condições e especificações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA sujeitar-se-á, as seguintes penalidades enunciadas no Art. 155 a 162 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido, e desde que, ao caso, não se apliquem as demais penalidades;
- b) Multa de 0,3 % (zero vírgula três décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
- e) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
- f) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- h) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de uma Ordem de Serviço ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Serviço.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

14.1.2. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ATA, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

14.2. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela CONTRATANTE;

14.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

14.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município;

14.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

14.6. Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa:

14.6.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DÉCIMA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Câmara Municipal na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 01 -Câmara Municipal de Barra do Garças

Unidade orçamentaria:001 - Legislativo

Função: 01 – Legislativo

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2001 - Manutenção dos Trabalhos Legislativo

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Saldo da Dotação: 557.275,75 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

15.2. As despesas decorrentes com execução em 2025 serão pagas com recursos orçamentários próprios e correrão por conta de dotações orçamentárias do ano de 2025.

15.3 - Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

16 – DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

LICITAÇÃO

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

16.2. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Chefe Executivo.

16.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4. As aquisições adicionais de que trata o subitem 15.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17. CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Garças – MT, ____ de _____ de 2025.

**ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
CONTRATANTE**

**CONTRATADA
CPNJ:**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP ____/2025**

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preço nº 0 ___/2025, celebrada entre Câmara Municipal de Barra do Garças – MT e a empresa baixo relacionado, cujos preços estão a seguir registrados em face da realização da **Pregão eletrônico Sistema de Registro de Preços nº ___/2025**.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço: n° Bairro:
Cidade: Estado:
Telefone/FAX:
Responsável:
RG: CPF:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BÁRRA DO GARÇAS/MT.

LOTE						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL R\$
1	324119-0	APONTADOR DE PLASTICO COM DEPOSITO Apontador de lápis, escolar, com deposito, plástico – caixa com 24 unidades cores variadas - tipo Faber Castell, labra, cis, com o mesmo padrão de qualidade ou similar.	CX	5	R\$	R\$
2	249269-5	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL Índice telefônico/endereço, medindo formato 150 x 200mm, capa pesando capa pvc, revestida de com revestimento em papel reciclato 75g com impressão branca e acabamento com wire-o, folha pesando folhas pesando papel off-set 63g/m2, na cor miolo contendo 72 folhas, com capacidade aproximada de 500 endereços e aproximadamente 2000 telefones.	UND	80	R\$	R\$
3	324349-4	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO Almofada para carimbo - em estojo plástico, com entitamento, preta, medindo 12,00x8,00cm	UND	5	R\$	R\$
4	00012250	RECAZO AUTO ADESIVO-TIPO POST-IT Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 7,6 x 10,2cm, em cores neon coloridos (cores variadas), pacote com 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informis ou post-it.	PCT	100	R\$	R\$
5	357753-8	BLOCO AUTOADESIVO 38X50 Bloco para recado autoadesivo - em papel offset, medindo 38,00x50,00mm, em 4 cores	PCT	50	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		neon coloridos (cores variadas), pacote com 4 unidades de 100 folhas. com o mesmo padrão de qualidade ou similar a adelbras, informes ou post-it.				
6	219990-4	BORRACHA COM PROTETOR PLASTICO Borracha escolar com cinta plástica, em vinil cor branca, medidas: 45mm comprimento x 23mm largura x 12mm espessura, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Faber Castell, mercur.	UND	10	R\$	R\$
7	114026-4	CADERNO ESPIRAL Caderno espiral - de plástico, espessura de 1,1 a 3,0mm, no formato universitário 10x1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m ² , com 200 folhas, gramatura da folha pesando 56 g/m ²	UND	10	R\$	R\$
8	00011447	CAIXA CORRESPONDENCIA Caixa correspondência tripla articulável fume, injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício.	UND	10	R\$	R\$
9	155570-7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELAO, (350X135X240) MM 25G/M ² , NA COR PARDA	UND	400	R\$	R\$
10	188167-1	CALCULADORA DE 12 DIGITOS Máquina de calcular - manual, de mesa, visor LCD, com inclinação, contendo 12 dígitos, com números grandes, raiz quadrada, calculo em cadeia, percentual, taxas, mudança de sinal, função GPM, teclas: rase e off, com memoria, com bateria g10	UND	10	R\$	R\$
11	163216-7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM PONTA FINA (BIC CRISTAL) Caneta esferográfica, corpo em acrílico, sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 0,7 mm, na cor azul, tampa ventilada.	UND	1250	R\$	R\$
12	325691-0	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA 0,7 NA COR PRETA (COMPACTOR) Caneta esferográfica escrita fina 0,7 na cor preta, corpo em poliestireno cristal hexagonal, ponta de tungstênio e tampa ventilada de polipropileno.	UND	500	R\$	R\$
13	137891-0	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0MM PONTA MÉDIA Caneta esferográfica, corpo em poliestireno cristal, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e, com espessura de (1,0mm), na cor azul, tampa antiasfixiante, com mesmo padrão	UND	1250	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		de qualidade alta ou superior a bic, faber castel.				
14	4251-0	CLIPS/CLIPE N.3/0 Aço, paralelo, galv.cx. c/50 UND.	CX	30	R\$	R\$
15	323599-8	CLIPE NIQUELADO,4/0 Clipe - metal, paralelo, niquelado,4/0 niquelado e um recobrimento metálico de níquel, realizado mediante banho eletrolítico ou químico, que se dá ao metal e, para aumentar sua resistência a oxidação e a corrosão ou o desgaste Caixa com 50 unidades.	CX	30	R\$	R\$
16	29698-8	CLIPE NIQUELADO Nº 5/0 Clipe niquelado produzido em aço niquelado, resistente a oxidação. Resistente a oxidação. Qualidade superior. flexível e resistente (não quebra fácil). fácil manuseio. Sem rebarbas. Alta durabilidade. caixa com 100 unidades modelo: niquelado tamanho: 5/0	CX	30	R\$	R\$
17	4252-8	CLIPS/CLIPE Nº 6/0 ACO, PARALELO, GALV.CX. C/50 UND	CX	40	R\$	R\$
18	153540-4	CLIPS/CLIPE N. 8/0 ACO GALVANIZADO CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	R\$	R\$
19	132433-0	COLA BASTAO TUBO 40 GRAMAS Cola bastão 40g colagem limpa e secagem rápida com registro no conselho regional de química atóxico lavável composição: resina sintética, glicerina, agua e conservantes	UND	60	R\$	R\$
20	330264-4	COLCHETE AÇO LATONADO Nº 05 Colchete latonado nr 05 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha.	CX	20	R\$	R\$
21	323655-2	COLCHETE ACO LATONADO Nº 10 Colchete latonado nr 10 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades comprimento aproximado da perna: 40 mm.- para 180 folha	CX	20	R\$	R\$
22	14204-2	COLCHETE DE ACO LATONADO Nº 15 Colchete latonado nr 15 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com	CX	40	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades				
23	330266-0	COLCHETE - LATONADO Nº 8 Colchete latonado nr 08 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades.	CX	20	R\$	R\$
24	323656-0	COLCHETE Nº12 Colchete latonado nr 12 - descrição- produto também conhecido como " bailarina ". Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Caixa com 72 unidades.	CX	10	R\$	R\$
25	00028646	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA Extractor de grampo para remover grampos, em metal revestido com plástico, indicado para remover grampos nº 10, 24/6 e 26/6 - medidas: 56 x 38 x 45mm	UND	24	R\$	R\$
26	399718-9	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX100M Fita adesiva transparente 48mmx100m. indicada para o fechamento de caixas e uso geral. garantia: 3 meses.	UND	100	R\$	R\$
27	322718-9	FITA DUPLA FACE Fita Dupla Face de Polipropileno 3M 19mm x 30m, comprimento 18, indicada para pendurar quadros, objetos de decoração, canaletas e uma infinidade de outras peças; Obs: fixação ultra forte de maneira fácil, rápida e segura;	UND	50	R\$	R\$
28	166244-9	GRAMPEADOR MESA PROFISSIONAL 23.10 A 23.15 Grampeador de mesa profissional de metal, com capacidade para 100 folhas ou mais, base de borracha, compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15.	UND	25	R\$	R\$
29	150487-8	GRAMPEADOR MESA, METAL 26/6 COR PRETA Grampeador alicate para papel 26/6 até 25 folhas grampeador possui corpo metálico e apoio emborrachado tem apoio anatômico e deposito com face de segurança capacidade para grampeia até 25 folhas gr.	UND	35	R\$	R\$
30	168380-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 MM	CX	10	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		Grampo galvanizado modelo: 23/13 - Tamanho: Profissional 100 folhas, Peso: 1,640kg, Produtos por Embalagem: 5.000 unidades, Dimensões da Caixa(cm): 7x29x9cm, Profundidade/Alcance máximo: 6cm				
31	324381-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 MM Grampo Galvanizado - Modelo 26/6 - Cor: Prata, Capacidade de folhas: Até 20 folhas de 75 g/m ² , Peso: 0,200, Produto por Embalagem: 5000 Unidades	CX	20	R\$	R\$
32	385016-1	LAPIS GRAFITE Em madeira, formato sextavado, hb, medindo 170,00mm, na cor preta.	UND	100	R\$	R\$
33	155609-6	LIGA DE ELASTICO Produzido basicamente de borracha natural. Indicado para diversas finalidades, desde a utilização em escritórios e bancos (para juntar documentações, processos, papéis em geral etc.) até o uso na indústria. o tipo de elástico, suas dimensões, dureza e elasticidade mudam de acordo com a finalidade de sua utilização. Pode alongar até 4 vezes o seu tamanho original, sem deformar. Produzido em material atóxico e antialérgico. Pacote com 100 unidades.	PCT	24	R\$	R\$
34	140334-6	LIVRO ATAS 100 FLS Livro de ata pautado sem margem – papel off-set de 75gm ² com 100 folhas numeradas – capa dura brilhante – com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra.	UND	20	R\$	R\$
35	351668-7	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA Livro de protocolo, papel off-set de 56gm ² com 104 folhas numeradas, medidas 153x216mm, cor azul, capa dura brilhante, com o mesmo padrão de qualidade ou similar a Tilibra, SD.	UND	20	R\$	R\$
36	162895-0	MARCA TEXTO AMARELO Caneta destaca texto - cor amarela fluorescente não recarregável – corpo composto resinas termoplásticas, ponta chanfrada de 5mm. Com o mesmo padrão de qualidade ou similar a faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, adeck, bic.	UND	480	R\$	R\$
37	438308-7	MARCA TEXTO GEL AMARELO Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor amarela, com o mesmo padrão de qualidade ou	UND	240	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		similar. De faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.				
38	438310-9	MARCA TEXTO GEL LARANJA Caneta marca texto gel cor laranja fluorescente, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm - composta por poliéster - tina aquoso, umectantes, corantes ativos - com o mesmo padrão de qualidade ou similar tipo faber castell, pilot, helios, cis, 3m, desart, bic.	UND	240	R\$	R\$
39	00029058	MARCA TEXTO GEL ROSA Marcador marca texto, corpo em plástico, ponta de poliéster, tinta a base de gel, na cor rosa, mesmo padrão de qualidade ou similar de faber castell, pilot, hélios, cis, 3m, desart, bic.	UN	240	R\$	R\$
40	387155-0	MARCADOR DE PAGINAS COLORIDO Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada stick note diversas cores.	PCT	50	R\$	R\$
41	0006787	ORGANIZADOR DE MESA CAIXA ORG. (PORTA-LAPIS) Porta lápis/caneta, clips, lembrete, organizador de mesa acrílico. Praticidade e organização! ideal para o escritório produzido em poliestireno medidas: 235 x 70 x 92mm peso: 225g cor: cristal.	UND	20	R\$	R\$
42	428593-0	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G COR BRANCA Papel para revelação - tipo papel fotográfico, branco 180g, no formato a4 (210x297) mm, para documentação fotográfica, acondicionado em embalagem apropriada. Embalagem com 50 folhas.	PCT	185	R\$	R\$
43	403411-2	PAPEL SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, NA COR BRANCA Pacote com 100 folhas de papel de seda, 100% de celulose em sua composição, na cor branca.	PCT	10	R\$	R\$
44	219532-1	PASTA L TRANSPARENTE TAM. A4 Pasta em L - de em polipropileno, tamanho A-4, na cor transparente pasta 1, tamanho a4, chapa transparente e corte em meia lua na borda que facilita o manuseio. Em sua rotina, os documentos impressos não aderem ao produto.	UND	400	R\$	R\$
45	246887-5	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO E ABA Pasta de plástico, com tamanho oficio A4 com abas e elástico, com ilhós, lisa e transparente	UND	90	R\$	R\$
46	0006506	PEN DRIVE 32 GB. pen drive - capacidade: 32 GB, criptografia de	UND	20	R\$	R\$

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

		hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem				
47	0006505	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 16 GB Pen drive - capacidade: 16 GB, criptografia de hardware, proteção por senha, possuir backup em nuvem	UND	35	R\$	R\$
48	158147-3	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, embalado em pilha - tipo alcalina, na voltagem de 1,5v, no tamanho media aa, pacote com 04 unidades.	PCT	100	R\$	R\$
49	201687-7	PILHA ALCALINA AAA COM 04 UND Pilha - tipo alcalina_ (aaa), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, pacote com 4 unidades.	PCT	100	R\$	R\$
50	0006832	PRENDEDOR DE PAPEL EM ACO 32MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 32mm.	CX	20	R\$	R\$
51	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM Caixa com 24 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 41mm.	CX	20	R\$	R\$
52	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM Caixa com 12 unidades de prendedor de papel (tipo borboleta) em corpo de metal, pintura epoxi e presilha em aço inoxidável. 51mm.	CX	20	R\$	R\$
53	193583-6	REGUA PLÁSTICA 30 CM Régua de plástico com base em poliestireno, transparente (cristal), com escala milimétrica, espessura de 3,4mm, largura 35mm, comprimento de 30cm.	UND	20	R\$	R\$
54	00033277	TESOURA - MULTIUSO inox, com 21 cm, lâmina em inox cortante, cabos revestidos de plástico, de alta durabilidade e resistência, produto com identificação e marca.	UND	50	R\$	R\$
55	164315-0	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICA PRETO Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 30ml, de água, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	10	R\$	R\$
VALOR ESTIMADO					R\$	

**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

LICITAÇÃO

Barra do Garças – MT, ____ de ____ de 2025.

PELO ORGÃO GERENCIADOR:

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
CONTRATANTE

PELO ÓRGÃO FORNECEDOR:

**CONTRATADA
CPNJ:**

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO N° 0 ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2025

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS/MT;**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 15.051.469/0001-27, COM SEDE NA RUA MATO GROSSO, 617 CENTRO – BARRA DO GARÇAS/MT, NESTE ATO LEGALMENTE REPRESENTADO PELO RESPECTIVO PRESIDENTE, O SRº ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MOREIRA CABRAL, N° 18, PORTADOR DO RG N° 09*****-9 SSP/MT E CPF N° 5*****72 CONFORME ATA DE POSSE DE 01.01.2025, DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA 20ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT.

CONTRATADA: EMPRESA _____ -, CNPJ N° _____, SITO A _____, NÚMERO ___, BAIRRO: _____, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP _____, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SR. _____, PROPRIETÁRIO/EMPRESÁRIO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Este termo de contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT;**

1.3 PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado deverá prover, de forma célere e satisfatória, os objetos, nos termos do Edital do Processo Administrativo nº 056/2025, da proposta e demais documentos preparatórios da licitação originária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, e dos demais documentos que compõem o processo de contratação tais como documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência e edital, são obrigações da Contratada:

- a) Cumprir os prazos estipulados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- c) Cumprir as especificações e condições estabelecidas pelo contrato;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- d) Responsabilizar-se, integralmente pelos serviços/produtos, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na prestação dos serviços;
- e) Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;
- f) Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Comprovar, sempre que solicitada pela contratante, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias.
- h) Atender as requisições dentro dos padrões, quantitativos prazos e condições fixadas;
- i) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a execução dos serviços deste contrato;
- j) Responder por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços deste contrato;
- k) Prestar os serviços objeto do presente certame dentro de elevados padrões, componentes, bem como observar rigorosamente as especificações técnicas e a regulamentação aplicável, executando todos os serviços com esmero e perfeição,

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021 são obrigações da Contratante:

- a. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
- b. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;
- c. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- d. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, deslocamento e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Barra do Garças de forma fracionada durante a vigência do contrato, até o 5º (quinto) dia útil após o protocolo da Nota Fiscal junto ao setor de Patrimônio, juntamente às certidões de REGULARIDADE FISCAL devidamente conferidas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrante;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes, serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de três dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de atraso de pagamento da nota fiscal devidamente atestada pelo Órgão, será atualizado financeiramente, acrescido de encargos moratórios apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação da fórmula “*pro rata*” calculada com base na variação do IGP-M/FGV do período.

5.6. PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão processadas as retenções previdenciárias quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

5.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

LICITAÇÃO

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____.

6.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8- O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante, segundo art. 92, X, XI e XIV:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto/ serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a realização dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o setor de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- i) Concluída a instrução do requerimento, inclusive de reajuste, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, segundo art. 92, XIV, XVI e XVII:

- a) manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- b) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;
- d) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- k) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- l) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- t) Realizar os serviços de assistência técnica *in loco* no Prédio Principal da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, Prédios dos Anexo I e II da Câmara, todos situados

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

na Rua Mato Grosso Centro, na Cidade de Barra do Garças. O técnico deverá se deslocar entre o Prédio Principal e os Anexos com uma distância de 60m. aproximadamente.

9. CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados.

9.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 92, XIV Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

85

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave conforme o art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021;
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave do art. 156, §4º, da Lei;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do art. 156, §5º, da Lei;
- d) **Multa**: moratória de 0,0333% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, a luz do art. 156, §9º da Lei;

10.4 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme art. 156, §7º.

10.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.7- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

LICITAÇÃO

10.9.-Na aplicação das sanções serão considerados conforme art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos no art. 159 da Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato e/ou Fiscal, mediante prévio orçamento da licitante vencedora do certame.

11.2. A vigência do presente será **de ____/____/____ até ____/____/____**, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, interesse e a critério da Administração Municipal, obedecendo aos limites previstos na Lei 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Conforme o art. 92, IV, VII e XVII, o regime contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. A luz do art. 92, XIX da Lei, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, demais normas federais aplicáveis e Resolução nº 10/2023 da Câmara Municipal de Barra do Garças, subsidiariamente, segundo as disposições contidas

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 – CÂMAR MUNICIPAL

UNIDADE: 001- LEGISLATIVA

FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO: 031 – AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 0001 – Man. Poder Legislativo Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- Man. Trab. Legislativo

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 – Material de Consumo

SALDO DA DOTAÇÃO: R\$ 557.275,75 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo de um Servidor designado pela Administração da Câmara Municipal de Barra do Garças, através de Portaria designada para Fiscal do Contrato.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

LICITAÇÃO

17.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

17.3. PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao fiscal do contrato:

- a) Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade ocorrida na execução do contrato;
- b) fiscalizar e acompanhar o fornecimento/execução, competindo-lhe ainda, atestar as notas fiscais/faturas, encaminhando-as para fins de pagamento.

17.4. Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Comarca de Barra do Garças/MT.

17.5. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ nº 15.051.469/0001-27
CONTRATANTE

CONTRATADA

1^a TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:	_____
Nº RG.:	_____
Nº CPF:	_____
ENDERECO:	_____

2^a TESTEMUNHA:

NOME COMPLETO:	_____
Nº RG.:	_____
Nº CPF:	_____
ENDERECO:	_____